ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"Palácio Moysés Vianna"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.193, DE 30 DE MARÇO DE 1994.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de CR$3.022.338,00 - Aux. APAE.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº4320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR$3.022.338,00 (três milhões, vinte e dois mil, trezentos e trinta e oito cruzeiros reais), destinado a conceder auxílio financeiro à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sant'Ana do Livramento - APAE, para custeio parcial de despesas com pessoal da entidade.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante do artigo anterior, a redução parcial da dotação orçamentária 0802.15.81.486.2038-3259 - Outras Transferências a Pessoas.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 30 de março de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento

Engº ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Bel. HÉLIO SIMAS
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner